



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 7/2024-01-CMAP

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 20249005

Data: 15 de março de 2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

I-RELATÓRIO

O Sr. José Valmar dos Santos, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos da Portaria 003/2023-CMAP, declara, que analisou integralmente o Contrato Administrativo por tempo determinado de nº **20249005**, com o período de vigência de 15/03/2024 à 31/12/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.**, o contrato é decorrente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **7/2024-01-CMAP**, realizada com a fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021, e suas alterações.

II-ANÁLISE

Em análise do contrato, destaca-se que houve obediência da Lei de licitação, aos princípios constitucionais e legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público Partindo de todas as premissas legais necessárias, foi firmado o seguinte contrato:

CONTRATO: 20249005

EMPRESA: M J DE AGUIAR MELO – ME

CNPJ:10.600.471/0001-94

VALOR GLOBAL:R\$58.148,00

Destaca-se que a empresa apresenta, para os devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a documentação exigida no aviso de dispensa.

Portanto, declara-se que o referido contrato encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

III-PARECER

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade a comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante do exposto, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se **FAVORÁVEL**.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Aurora do Pará - PA, 15 de março de 2024.

JOSÉ VALMAR DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO - UCI
Portaria nº 003/2023 - CAMAP